



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

A Administração Pública torna público que realizará contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e treinamento de agentes políticos e servidores públicos.

1. Objeto

Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para disponibilização de 3 (três) inscrições para participação em curso presencial de capacitação com o tema “A Lei de Improbidade Administrativa: evolução legislativa à luz da recente jurisprudência do STF”, a realizar-se nos dias 18 a 21 de agosto de 2026, em Curitiba/PR.

2. Contratada

VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS
CNPJ: 63.445.358/0001- 48

3. Valor

Quantidade: 03 (três) inscrições
Valor unitário por inscrição: R\$ 2.690,00
Valor global máximo estimado: R\$ 8.070,00

O pagamento será realizado mediante comprovação da participação dos inscritos.

4. Justificativa

A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, diante da natureza técnica e especializada do serviço, do conteúdo programático específico, da



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

metodologia própria, da definição prévia de palestrante e da realização do curso em data e local determinados.

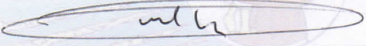
5. Prazo de Execução

18 a 21 de agosto de 2026

6. Base Legal

Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Ibema, 14 de agosto de 2026


Paulo Piraceli dos Passos
Presidente





Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o Termo de Referência que fundamenta a necessidade de capacitação e aperfeiçoamento de agentes políticos e servidores do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o objeto consiste na contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, voltados à capacitação e treinamento, enquadráveis no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, diante da especificidade do curso, do conteúdo programático, da metodologia adotada, da definição prévia de palestrante e da realização em data e local determinados;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha do fornecedor e a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado;

CONSIDERANDO a regular instrução do processo administrativo, inclusive com parecer jurídico favorável;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar e ratificar a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ 63.445.358/0001-48, para a disponibilização de 3 (três) inscrições, para participação no curso de capacitação a ser realizado no período de 18, a 21 de agosto de 2026, em Curitiba/Paraná.



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º O valor unitário por inscrição é de R\$ 2.690,00, fixando-se o valor global máximo estimado da contratação em R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais), sendo o pagamento condicionado exclusivamente às inscrições efetivamente utilizadas, devidamente comprovadas.

Art. 3º Determinar que a contratação observe integralmente o Termo de Referência, o parecer jurídico, as condições pactuadas e a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Autorizar a adoção das providências administrativas necessárias, inclusive empenho da despesa, formalização do instrumento contratual ou instrumento substitutivo, publicação legal e acompanhamento da execução.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ibema/Pr, 14 de agosto de 2026


Paulo Piraceli dos Passos
Presidente



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº: 11/2026,

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a servidora efetiva da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º: Fica concedida para fruição o restante do período de Licença Prêmio (art. 73, Lei nº: 025/2005) do dia 08 de setembro de 2026 até o dia 18 de setembro de 2026, a servidora efetiva Catarina Brighenti Colombo, matrícula nº: 2801, cargo de Assessora Jurídica.

Art. 2º: A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2026.

Paulo Piraceli dos Passos

Presidente

12-06
1989

IBEMA

01-01
1990